



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE SESSÃO – DATA: 03/01/2023 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 150/2022 - Pregão Eletrônico nº 083/2022 - R.P. nº 58/2022.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de fraldas descartáveis infantil e adulto (material de consumo), para atender a demanda do Setor de Nutrição e Dietética do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritivo previsto no item 19 e Anexo I deste Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia três de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 691/2022, para a continuidade do Processo Licitatório nº 150/2022 - Pregão Eletrônico nº 083/2022 - Registro de Preço nº 058/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Pregoeira retomou a sessão comunicando às licitantes que seria divulgado os andamentos da fase de habilitação. Registra-se que a licitante FRALDAS DE FABRICA COMERCIO EIRELI – ME havia apresentado, junto à documentação de habilitação, Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e prova de Regularidade do INSS (Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal – PGFN), que se encontrava vencida (vencimento em 11/12/2022), em desconformidade com o item 8.6.4 do edital. Entretanto, diante da comprovação da licitante como ME, foi concedido o prazo de 05 dias úteis (até o dia 29/12/2022) para regularização da documentação de regularidade fiscal. Pontua-se que a licitante FRALDAS DE FABRICA COMERCIO EIRELI – ME enviou, através do e-mail licita.lafaiete@gmail.com, no dia 26/12/2022 às 11:28h, a documentação de regularização de pendências (Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 24/06/2023). A documentação foi conferida, teve sua autenticidade verificada pela Pregoeira e Equipe de Apoio e anexada aos autos. Dessa forma, a documentação de habilitação da licitante FRALDAS DE FABRICA COMERCIO EIRELI – ME encontra-se em conformidade com o edital, sendo declarada HABILITADA. Assim, considerando a ratificação da habilitação da licitante FRALDAS DE FABRICA COMERCIO EIRELI – ME, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02, 03	FRALDAS DE FABRICA COMERCIO EIRELI (ME)
04, 05, 06, 07	FRUSTRADOS

Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração da licitante vencedora dos itens licitados, a Pregoeira procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Encerrado o prazo recursal, verifica-se que a licitante FRALDAS DE FABRICA COMERCIO EIRELI – ME manifestou interesse na interposição de recurso em relação à sua inabilitação nos itens 04, 05, 06 e 07. Diante disso, a Pregoeira informou à licitante que as razões do recurso devem ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação, conforme item 10.20.14 e item 13 do edital. Também foi comunicado que os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br - opção RECURSO e a apresentação de documentos relativos aos recursos, se houver, caso o sistema eletrônico não suporte recebê-los, deverão ser enviados por meio de protocolo postal ou entregues presencialmente no endereço Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-026. Desta forma, nos termos do item 10.20.14 do Edital, ficou a licitante que manifestou interesse em interpor recurso intimada e cientificada de que o prazo para apresentação das razões recursais iniciar-se-á em 04/01/2023 e encerrar-se-á no dia 06/01/2023. Ficaram todas as licitantes intimadas e cientificadas do prazo para contrarrazões no

20
E M





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE


Setor de Licitações

período de 09/01/2023 a 11/01/2023. Em função da necessidade de se aguardar a fase de recurso e contrarrazões, a sessão foi encerrada sem a realização de novos atos na plataforma BBMNET enquanto perdurarem os procedimentos recursais. A reabertura da sessão ocorrerá no dia **16/01/2023, às 09:30 horas**, para a divulgação do julgamento do recurso, ficando as licitantes científicas da data. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas da licitante declarada habilitada, não tendo sido impressas/anexadas a documentação das licitantes inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Isabela Gomes de Vargas e Lima
Pregoeira


Eduardo Leão de Paula
Equipe de Apoio (Suplente)


Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio


Luiz Henrique da Silva
Equipe de Apoio